

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CATANDUVA

FORO DE CATANDUVA

3ª VARA CÍVEL

Parque das Américas, 55, . - Centro

CEP: 15800-032 - Catanduva - SP

Telefone: (17) 3311-4379 - E-mail: upj1a3cvcatanduva@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: 0005026-34.2024.8.26.0132
Classe - Assunto: Cumprimento de sentença - Perdas e Danos
Exequente: Daniel Anderson Vanali
Executado: Marcelo Palosque Grosso

Juiz de Direito Dr. Marcelo Eduardo de Souza

Vistos.

Fl. 178: homologo a desistência da penhora sobre o veículo indicado à fl. 94, determinando nesse passo, o levantamento da penhora havida - fl. 102 - devendo a z. serventia providenciar o necessário para levantamento das restrições inseridas, intimando-se a parte executada ao pagamento de eventuais custas para efetivação da medida.

Comunique-se o leiloeiro, com urgência, para cancelamento do leilão em curso.

Sem prejuízo, requeira a parte exequente o que direito para a satisfação de seu crédito.

Nada de útil sendo requerido, arquivem-se.

Int.

Catanduva, 17 de agosto de 2026.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA